



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA

PRAZO: 15 DIAS

Os Excelentíssimos Senhores(as) **JUIZ FEDERAL MAURÍCIO RIOS JÚNIOR e JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTUTA GABRIELLA MOURA VAZ DE OLIVERIA**, ambos da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão,

No uso das atribuições de seus cargos e, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; nos artigos 96 a 113 do Provimento Geral (Provimento 10126799, de 28 de abril de 2020), expedido pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e na Circular COGER 1/2023, de 19/01/2023;

FAZEM SABER, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão, à Procuradoria da União no Maranhão, à Procuradoria Federal no Maranhão, à Procuradoria Federal Especializada do INSS em São Luís/MA, à Procuradoria da Fazenda Nacional no Maranhão, à Defensoria Pública da União no Maranhão, às partes e a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que no período de **15 a 19/05/2023**, na sede do Juizado Especial Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Bairro Areinha, nesta Cidade, realizar-se-á a **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços desta unidade jurisdicional e que fará observar o que segue:

I - A **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dar-se-á no horário de expediente interno desta Vara, com início às 09h00min do dia 15 de maio e término às 16h00min do dia 19 de maio de 2023;

II – Conforme autorização prevista na Circular COGER 1/2023, a execução dos trabalhos de inspeção ocorrerá na **modalidade presencial** e o **objeto da Inspeção se limitará ao exame de** no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o **limite máximo de 300 processos** (art. 105, §1º, do Provimento Geral COGER c/c item 6 da Circular COGER 1/2023); bem como os móveis, os utensílios, os equipamentos e os maquinários que lhe são afetos, o funcionamento da unidade, as atividades desenvolvidas pelos servidores e demais providências inerentes aos trabalhos da vara;

III – Durante o período da realização da inspeção ordinária **os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e advogados**, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito (art. 99 do Provimento COGER 10126799);

IV - Não serão concedidas férias aos servidores durante o período da inspeção;

V - No período da inspeção não haverá interrupção da distribuição e serão apreciados os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata;

VI – Ficam **CONVIDADOS** para o acompanhamento da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão;

V – Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente ao juízo, através do e-mail: **09vara.ma@trf1.jus.br**, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER 10126799.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Eu, Ivan Porto de Sá, Diretor de Secretaria, Matrícula MA43203, digitei, conferi e subscrevo o presente edital, juntamente com os Excelentíssimos Juiz Federal e Juíza Federal Substituta.

assinado digitalmente

MAURÍCIO RIOS JÚNIOR

Juiz Federal

assinado digitalmente

GABRIELLA MOURA VAZ DE OLIVEIRA

Juíza Federal Substituta

assinado digitalmente

IVAN PORTO DE SÁ

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rios Júnior, Juiz Federal**, em 19/04/2023, às 13:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Moura Vaz de Oliveira, Juíza Federal Substituta**, em 19/04/2023, às 13:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Porto de Sa, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 19/04/2023, às 13:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17941414** e o código CRC **17274AA9**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/
0003634-68.2023.4.01.8007

17941414v2